



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2011.

Comunicação nº 723/11- TJD/RJ

Ato: 031/2011

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Que até **10 DE JANEIRO 2012**, os advogados deverão juntar originais das procurações e ata de eleição dos clubes com firmas reconhecidas, protocoladas na Secretaria do TJD, emitidas no exercício em curso e especificidade para o assunto corrente.

Para os casos de credenciamento, em atendimento às entidades federadas e aos seus respectivos atletas, empregados e dirigentes, os mesmos deverão ser renovados anualmente.

Publique-se e Cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente**